



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/DPADI

PORTARIA Nº 9995

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DIPES (4175101), de 20 de fevereiro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem o Convênio nº 06/2020 (1993954), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com a finalidade de efetuar o pagamento dos Magistrados e Servidores, ativos e inativos, e Pensionistas da Justiça Militar da União por crédito em conta bancária, conforme Processo nº 015967/20-00.08:

GESTORA			
ELISANE RODRIGUES - Coordenadora COPAP/DIPES			
FISCAL			
TITULAR	LOTAÇÃO	SUBSTITUTO	LOTAÇÃO
CINTIA MORAES MAIA - Chefe de Seção	SEPMA/DIPES	ANDRE LUIS ALVES DA SILVA - Chefe de Seção	SEPSA/DIPES

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do artigo 67 da [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Art. 3º Em consequência, fica revogada a Portaria nº 3938 (2040070), de 29 de dezembro de 2020.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 25/02/2025, às 12:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4199103** e o código CRC **F180DB17**.